



Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: COLETA DE RESÍDUOS

Área / Projeto: AP 3.1

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Marianna Rocha
Gestor de Contratos
Matrícula: 00080179
Viva Rio

Marianna

B. Lima
VIVA RIO



RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

cotação 1421

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.

AO

VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema

Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 00.343.941/0001-28

At. Pamela Vieira

Assistente Adm. - Setor de Contratos

pamelavieira@vivario.org.br

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., firma empreiteira com sede à Av. Washington Luiz 252 - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.090.575/0001-03, vem em resposta a solicitação de 07/12/2022 fazer a seguinte:

PROPOSTA DE 03 MESES PARA AP 3.1 :

Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde (resíduo hospitalar) dos grupos A, B e E, e Lixo Extraordinário das Unidades de Saúde da Área Planejamento (AP) 3.1, no município do Rio de Janeiro.

1. A empresa executará o objeto da presente Proposta.
2. Os serviços serão remunerados, mensalmente, pelo total de contêineres efetivamente recolhidos (Grupos A, E e Lixo extraordinário) e por peso os do Grupo B (químico), estando incluídos o transporte, destinação final, a mão-de-obra utilizada, os encargos e a taxa de utilização.
3. O prazo para execução dos serviços é de 03 (três) meses consecutivos;

DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor por container infectante	910	R\$ 35,00	R\$ 31.850,00
Valor por container extraordinário	1079	R\$ 12,00	R\$ 12.948,00
Valor por kg de resíduo químico	142,86	R\$ 3,00	R\$ 428,58
VALOR MENSAL			R\$ 45.226,58
VALOR GLOBAL PARA 03 MESES			R\$ 135.679,74

Valor total da proposta: R\$ 135.679,74 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

4. A presente proposta será válida por 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da entrega da proposta;
5. Declaro que todos os tributos, encargos, taxas, seguro, frete etc., já estão inclusos no preço unitário, e admito que o incidente sobre o objeto oferecido (e destacado) será apenas para efeito de emissão de Nota Fiscal, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Atenciosamente.


Rodoccon Constr. Rodoviárias Ltda.
Claudio A. Vaz de Melo
Registro: CREA 1979103268



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **COLETA DE RESÍDUOS**, para atender **ÁREA DE PLANEJAMENTO 3.1**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 13/12/2022.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/RESPONSÁVEL:

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREA - RJ

CAPT. N.º 46-197-D REG. N.º 13.394/80 EXPIR. EM 08/09/81

NOME **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**

ALUNO **Leão Zagury e Beatriz Ventin Zagury**

NACIONALIDADE **brasileira** NATURAL DE **Rio de Janeiro**

NASCIDO A **26/03/57** REGISTRO CIVIL **3.672.701-TPP**

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

TÍTULO DE HABILITAÇÃO **Bernardino Bruno**

PRESIDENTE DO CREA RJ **Bernardino Bruno**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI FERNANDO CESAR DE AZEVEDO - Titular
Rua São Pedro, 154, Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.020-058 - Telefone: (21) 2620-4045

DECLARAÇÃO

Partifico e dou fé que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

NITERÓI, 14/02/2018. Total: R\$ 6,90.

MAÍRA FRIEIRA DE M. EM TEST.

Cartório 5º Ofício de Niterói
Márcia Figueira de Mello Cordeiro
Cadastrado em: 04/11/805

DEFINADO EM 05/03/81 PELA Universidade Federal do Rio de Janeiro

ATRIBUIÇÃO: Resolução 235, do CONFEA, de 09/10/75

Concluiu o curso em 19/02/81

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (S2 * DO ART. 56 DA LEI N.º 5.194 DE 24/12/1955)

TIPO SANGÜÍNEO _____

Ph _____

414.032.467/53

Carlos Zagury
ASSINADO PROFISSIONAL

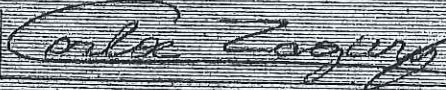
NASCIMENTO	26.03.57	INSCRIÇÃO NO CRI	414 037 467 53
CONTRIBUINTE			
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY			
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL			

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE


[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092600203497276221

Informação obtida em 06/10/2022 09:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 25209020/2022

Expedição: 08/08/2022, às 12:54:23

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.090.575/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

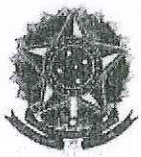
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA**
CNPJ: **30.090.575/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:08:56 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **BCDD.E8EB.BE3B.4A04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1189319

492605



922492605003001

1º

Serviço Registral - Niterói - RJ
Certidão de Registro de Distribuição
de Feitos Ajuizados



Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$44,72 (Tab 04-Ato 08) R\$49,30 (FETJ) R\$18,80 (FUNPERJ) R\$4,70 (FUNDPERJ) R\$4,70 (FUNARPEN) R\$3,76 (CG - PORTARIA 17/13) R\$0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$1,93 = Total R\$128,89

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ \ Cep 24.020-320
Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

Folha: 1
12:18:45

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado da forma da lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

EEGX45289

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
- III - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- IV - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 382 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, desde:

CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: 30.090.575/0001-03//
REQUERIDA E EMITIDA EM 06/09/2022, NITEROI, //
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//

EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGX45289 NHR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



PROVIMENTO CGJ nº 40/2021 - Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Ana Maria D'Amato R. Rets
Escrevente Substituto
Matr. 942732

Conferido por:

[Assinatura]

244922

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

AS CERTIDÕES SÃO VINTENARIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO RÔNE NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.186.23683

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº 30.090.575/0001-03, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito**. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; **NITEROI 03 DISTRIBUIDOR**: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; **NITEROI 03 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - Centro; **NITEROI 05 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 40 LOJA - Centro; **NITEROI 11 OF DE JUSTICA**: Avenida Amaral Peixoto, 467 sala 612 - Centro; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITEROI 19 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 12/09/2022 11:46:54.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 4253750594371



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/08/2022, em referência ao pedido 192101/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA

CNPJ: 30.090.575/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: E57P.5210.9181.510C

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/08/2022 às 15:55:55.2

Esta certidão tem validade até 25/02/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/09/2022 às 11:43:18.1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Nº 159603

IDENTIFICAÇÃO

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,
Bairro: Centro
Cidade: NITEROI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencido(s), em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, foi emitida com base no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 26 de Maio de 2022

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: QODuOIH8



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2022/1158121

Código de verificação de autenticidade: dbd6a45d46245e8040b9f4be1b696a33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 30.090.575/0001-03	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 03/08/2022 AS 08:55:28 VÁLIDA ATÉ: 01/11/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8836727622
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 836442022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
AVN PASSOS 000115 SAL 701
CENTRO RIO DE JANEIRO 20051-040 RJ

CNPJ

30.090.575/0022-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.072.968-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

HORA: 09:48:38

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

CGM: 431624 - Nome: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA - CNPJ/CPF: 30090575000103
Endereço: AVN WASHINGTON LUIZ, 252/ - Bairro: Centro - Cidade: NITERÓI-RJ CEP: 24030250

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 353128

Logradouro: AVN WASHINGTON LUIS, 252/ QD: Lote:

Bairro: CENTRO

Certificamos que após verificação nos registros desta Municipalidade, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes ao IMÓVEL acima identificado, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 14 de junho de 2022

Código de Autenticidade da Certidão

54519041602202951000847125829820140



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

NIRE

332.0046301-0

Número do Protocolo

00-2020/072380-4

Último Arquivamento

Número

32900778756

Data

28/11/2019

Dados da Certidão

Data da Expedição

28/04/2020

Hora da Expedição

20:00:56

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA







NIRE: 332.0046301-0 QUANTO A SOCIEDADE EM OUTRA UF:

332.0046301-0

Tip. Jurídica

Sociedade empresária limitada

Port. Empresarial

Normal

00-2019/515076-7

28/08/2019 - 11:58:55

JUCERJA

NIRE: Arquivamento:

0000332056 - 20/03/2019

NIRE: 332.0046301-0

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Endereço: 100010002

Endereço: 54808157-1011-4078-0710-10456677003

Orgão	Calculado	Pago
NIRE	424,00	424,00
PAE	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Cód.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
	026	2	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
	027	2	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
	024	2	Alteração / Alteração de Filial na UF da Sede

Representante legal da empresa

rubens / RUT

Local

29/08/2019

Data

Nome:	<i>Gabriel da Silva Ferreira</i>
Assinatura:	<i>Gabriel da S. Ferreira</i>
Telefone de contato:	<i>(21) 2707-7633</i>
E-mail:	<i>gabriel.silva@rodocon.com.br</i>
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	27/08/2019
Data da 1ª entrada:	27/08/2019



00-2019/515076-7



CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE
NESTE INSTRUMENTO DE 55ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ nº 30.090.575/0001-03
NIRE nº 33200463010

55ª ALTERAÇÃO da empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, sito à Av. Washington Luiz, 252 - Niterói - RJ, CEP: 24.030-250, e adaptação à Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

LEÃO ZAGURY, brasileiro, viúvo, natural do Estado do Pará, nascido na cidade de Belém, em: 14/12/1928, Eng.º Civil, portador da carteira de identidade nº 8.400-D, expedida em 29/08/1952 e Registro Nacional nº 200178447-3 expedido em 06/07/2007 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF n.º 007.195.107-59, residente e domiciliado na Cidade de Niterói no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, é sócio fundador desde 01 de julho de 1958;

LÉA BEATRIZ VENTIN ZAGURY, brasileira, solteira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida na cidade do Rio de Janeiro em: 17/02/1958, Bacharel em Comunicações e Artes Visuais, portadora da cédula de identidade da Secretaria de Segurança Pública/RJ nº 03141866-8 expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 03/05/1979 e CPF n.º 625.733.497-72, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitida como sócia desde de 16 de outubro de 1992, conforme 30ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 0585276;

JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro em: 08/03/1956, Eng. Civil, portador da carteira de identidade nº 044634-D expedida em 18/05/1981 e Registro Nacional nº 200168192-5 expedido em 26/06/2007 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF n.º 414.037.387-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 11 de novembro de 1980, conforme 20ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 129849;

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido na cidade do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740256, 32900778755 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2091C3823304FECF544081BD190009A803ED6BEE0E080956E21E17442409B89

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/16



em 26/03/1957, Eng.º de Produção, portador da carteira de identidade nº 46.197-D, expedida em 08/09/1981 e Registro Nacional nº 200483640-7 expedido em 01/02/2008 pelo CREA-RJ Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro e CPF nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Avenida Washington Luiz, 252 – Centro Niterói/RJ CEP 24030-250, admitido como sócio desde 11 de novembro de 1980, conforme 20ª Alteração Contratual registrada na JUCERJA sob o nº 129849, resolvem de comum acordo ALTERAR O CONTRATO SOCIAL com se segue:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES:

CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA DE FILIAL:

- 1- Instalação de Usina de Asfalto/Escritório – Nova Venécia/ES: Abertura de filial na Rua Luciano Selia, Nº 243, Lote nº 13, Quadra 01, Polo Industrial II – Darcilio Duarte Santos, Nova Venécia/ES – CEP 29.830-000;
- 2- Escritório ITAJUBÁ/MG – CNPJ 30.090.575/0038-03, Rua Mantiqueira, nº 29, Bairro Medicina, Itajubá/MG – CEP: 37.502-128; alterando para a Rua dos Operários, nº 262, Bairro Centro, Galiléia/MG – CEP 35.250-000;
- 3- Escritório BARREIRAS/BA – 30.090.575/0008-80, Rodovia BR-242/020, Km 548, s/nº - Distrito Cerradão, Barreiras/BA – CEP: 47.805-970, alterando para a Rodovia BA 052, Km 353, S/Nº, Bairro Centro, Irecê/BA – CEP 44.900-000;
- 4- Escritório LINHARES/ES - CNPJ 30.090.575/0031-29, fica extinto o Escritório em LINHARES/, Av Tupinambás, nº 572 – Bairro Lagoa do Meio, Linhares/ ES CEP: 29.904-025, a partir da assinatura deste instrumento;
- 5- Escritório Mossoró/RN: Abertura de filial na Rua Jaem Menescal, Nº 100, Apto 105 Lagoa do Mato, Mossoró/ RN– CEP 59.604-200.

ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA OITAVA:

O sócio Leão Zagury, já qualificado anteriormente, deixa de ser sócio administrador, passando a sócio quotista, a partir da assinatura deste instrumento.

ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclusão de atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 37.02.9.00) e atividade de limpeza não especificada anteriormente (CNAE 81.29.0.00) na Matriz CNPJ 30.090.575/0001-03 - NIRE 332.0046301-0 e filiais, a saber:

1. Filial CNPJ 30.090.575/0022-38 - NIRE 339.0040871-2;
2. Filial CNPJ 30.090.575/0013-47 – NIRE 339.0101186-7;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

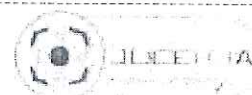
Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740256, 32900778755 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2091C3623304FECE544081BD190009A803ED6BEE0E080956B21E17442409589

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/16



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Fica o CONTRATO SOCIAL consolidado como se segue:
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

RODOCON - CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA é uma Sociedade Limitada que doravante reger-se-á pelas normas estatuídas neste instrumento, na Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade continua com SEDE e foro na Av. Washington Luiz n.º 252 - Niterói - RJ - CEP n.º 24.030-250.

Parágrafo Único: As decisões de criar e/ou de excluir: oficinas de reparos e manutenções, filiais, sucursais, escritórios, representações, acampamentos de obras e quaisquer outras formas subsidiárias, serão tomadas por aqueles administradores que compõem a diretoria, em que suas atribuições no cargo lhes facultam os atos deste parágrafo e somente surtirão efeitos quando da averbação nos órgãos competentes.

Ficam mantidos os seguintes: oficinas, filiais, escritórios e acampamentos de obras:

- 1) Filial do Rio de Janeiro – CNPJ 30.090.575/0022-38 e NIRE 339.0040871-2, Av. Passos, nº 115, sala 701- Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.051-040;
- 2) Oficina Central- CNPJ 30.090.575/0026-61 e NIRE 339.0042027-5, Estrada de Santa Izabel, nº 51 - Bairro Sacramento, São Gonçalo/RJ – CEP: 24.735-040;
- 3) Escritório RIO BRILHANTE/MS – CNPJ 30.090.575/0048-77 e NIRE 549.0017163-9, Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, s/nº, Lotes de nº 07 a 10, Quadra 156, Rio Brilhante/MS – CEP: 79.130-000;
- 4) Escritório CUIABÁ/MT – CNPJ 30.090.575/0049-58 e NIRE 519.0027991-7, Av. Isáac Póvoas, nº 586 - Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT – CEP: 78.005-340;
- 5) Escritório em GALILÉIA/MG – CNPJ 30.090.575/0038-03, Rua dos Operários, nº 262 – Bairro Centro, Galiléia/MG - CEP 35.250-000;
- 6) Escritório SANTA ADÉLIA/SP – 30.090.575/0006-18 e NIRE 359.0306674-1, Rodovia Orivaldo Thilo Colombo, s/nº Complemento Km 7,60 - Bairro Zona Urbana, Santa Adélia/SP – CEP: 15.950-000;
- 7) Escritório IRECÊ/BA – 30.090.575/0008-80, Rodovia BA 052 Km 353, S/Nº, Centro,

- Irecê/BA – CEP 44.900-000;
- 8) Escritório DUQUE DE CAXIAS/RJ – CNPJ 30.090.575/0013-47 e NIRE 339.0101186-7, Estrada Velha do Pilar, nº 1945 – Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.230-610;
- 9) Escritório PONTALINA/GO – CNPJ 30.090.575/0021-57 e NIRE 529.0056361-6, Rua Via Secundária 02, Quadra 01, 01-A, Lote 01, 07 – Distrito Agroindustrial de Pontalina, Pontalina/GO – CEP: 75.620-000;
- 10) Escritório e Pedreira, ITAPURA/SP – CNPJ 30.090.575/0027-42 e NIRE 359.0322464-9, Rodovia Vicinal Dr. Francisco E. de Godoy, Km 4,4 – Itapura/SP – CEP: 15.390-000;
- 11) Instalação de Usina de Asfalto – CNPJ 30.090.575/0029-04 e NIRE 359.0343159-8, Rodovia Vicinal Dr. Francisco E. de Godoy, Km 4,2 – Itapura/SP – CEP: 15.390-000;
- 12) Escritório PATOS DE MINAS/MG – CNPJ 30.090.575/0025-80 e NIRE 319.0201587-2, Rua José Custódio Pereira, nº 21 – Bairro Novo Horizonte, Patos de Minas/MG – CEP: 38.703-635;
- 13) Escritório NOVO REPARTIMENTO/PA – CNPJ 30.090.575/0030-48 e NIRE 159.0035899-1, Av. Cupuaçu, Quadra 7-A, nº 04, 1º andar, sala 06 – Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA – CEP 68.473-000;
- 14) Escritório CAUCAIA/CE – CNPJ 30.090.575/0032-00 e NIRE 239.0065682-3, Rodovia BR-020, S/Nº, Km 14, Bairro Nova Metrópole (Jurema), Caucaia/CE – CEP 61.658-007;
- 15) Usina de Asfalto/Escritório – NOVA VENÉCIA/ES – Rua Luciano Selia, Nº 243, Lote nº 13, Quadra 01, Polo Industrial II – Darcílio Duarte Santos, Nova Venécia/ES – CEP 29.830-000;
- 16) Escritório Mossoró/RN – Rua Jaem Menescal, Nº 100, Apto 105 Lagoa do Mato, Mossoró/RN – CEP 59.604-200.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por fim o planejamento e a execução por conta própria ou de terceiros, para fins públicos ou particulares, de serviços e obras de Engenharia, principalmente os relacionados com as construções e conservações rodoviárias, aeroportuárias, edificações, parques e jardins, coleta e transporte de resíduos domiciliares ou industriais, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, transporte rodoviário de produtos perigosos, exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, segregação, acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, atividades de limpeza não especificadas anteriormente e tudo mais que convier à Sociedade, desde que restrito às atribuições de seus técnicos responsáveis. O objetivo da Sociedade poderá sempre ser estendido ou modificado por deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA QUARTA

O início da atividade é na data do seu registro que se deu em 01/07/1958 e o prazo da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740256, 32900778756 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2091C3823304FECEP544061BD190009A803ED6BEE0E080956B21B17442409B89

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/16



Sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DA DISTRIBUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas de Capital no valor unitário de R\$1,00(um real), assim dividido entre os sócios

Sócios :	R\$	Quantidade de Quotas	%
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY	6.000.000,00	6.000.000	30,00
JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY	6.000.000,00	6.000.000	30,00
LEÃO ZAGURY	4.000.000,00	4.000.000	20,00
LÉA BEATRIZ VENTIN ZAGURY	4.000.000,00	4.000.000	20,00
TOTAIS :	20.000.000,00	20.000.000	100,00

Parágrafo Único: Fica destacado do Capital Social, para efeitos fiscais a importância de R\$1.000,00(Hum mil reais) para cada filial, oficinas de reparos e manutenções e de escritórios de acampamentos de obras.

CLAUSULA SEXTA

Entre os sócios as quotas de Capital Social são livremente transferíveis.

Parágrafo Primeiro: O(s) sócio(s) que pretender(em) se retirar da sociedade deverá(ão) comunicar a sua(s) resolução(ões), por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias à Diretoria, oferecendo, obrigatoriamente, aos sócios as suas quotas de capital social e, se não houver nenhum interesse por parte de qualquer sócio em adquiri-las, poderá a sociedade fazê-lo, incorporando ao seu patrimônio líquido, em quotas de capital em tesouraria, e a forma de pagamento será a do item 2 do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta;

Parágrafo Segundo: O(s) sócio(s) que pretender(em), no todo ou em partes, ceder, transferir ou negociar suas quotas de capital social, por quaisquer motivos, deverá(ão) obrigatoriamente dar ciência de suas intenções, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias a todos os sócios e estes terão a preferência nas quotas negociadas; sem o consentimento unânime dos demais sócios, qualquer ato não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade;

Parágrafo Terceiro: Responde o cedente das quotas de capital social solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até 2(dois) anos após a data da averbação no órgão competente, da alteração contratual que contenha o ato deste parágrafo;

Parágrafo Quarto: O(s) sócio(s) que, a título de quota social, transmitir domínio, posse ou uso, responde pela evicção; e pela solvência do devedor, aquele que transferir crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, COMPOSIÇÃO, PRERROGATIVAS E PRAZO DA GESTÃO DA DIRETORIA.

CLÁUSULA DITAVA

A Sociedade será Administrada, por prazo indeterminado, pelos sócios relacionados a seguir, que comporão uma Diretoria, a saber:

- 1) ao sócio José Eduardo Ventin Zagury, caberá o cargo de **Diretor Presidente**;
- 2) ao sócio Carlos Alberto Ventin Zagury, caberá o cargo de **Diretor Vice - Presidente**.

Parágrafo Primeiro: O prazo da Diretoria é por tempo indeterminado, poderá ser revisto pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores que compõem a Diretoria, investidos em seus cargos, responderão pelas seguintes atribuições, a saber:

1) no cargo de **Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente**, os administradores), ficam individualmente investidos dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos relacionados aos fins e objetivos da Sociedade inclusive os de transigir, contrair obrigações, adquirir, vender, compromissar, receber dinheiro ou valores, contratar com bancos e outros estabelecimentos a abertura de crédito de cotas de qualquer natureza, movimentar contas correntes bancárias, emitir, endossar cheques ou qualquer outros títulos, de crédito de interesse social, compelindo-lhe ainda criar e manter escritórios, filiais, agências, sucursais, depósitos, acampamentos de obras, como também, nomear e deslutar agentes, contratando com eles as obrigações e prerrogativas e as respectivas comissões e também em organizar, estruturar e administrar os serviços internos, nomear, contratar na forma da Lei, na admissão e demissão de funcionários, fixar remunerações, salários ou vencimentos, representar perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e de Economia Mista, bem como, praticar todos os atos necessários a boa gestão.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

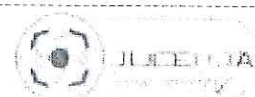
Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740256, 32900778756 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2091C3823304FFCE544081BD190009A803ED6BEE0E080956B21E17442409B89

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/16

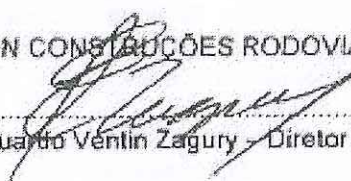


Parágrafo Terceiro: Obrigatoriamente deverão constar a assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em todos os documentos, títulos e papéis que constituírem em obrigações ou ônus que venham a compromissar a Sociedade, inclusive nas escrituras de bens móveis e imóveis ou ônus reais sobre os mesmos, podendo o Diretor presidente ou o Diretor Vice-Presidente outorgar separadamente a terceiros este mister, por procuração da sociedade.

Parágrafo Quarto: Caberá ao Diretor Presidente e/ou Diretor Vice-Presidente, designar quem poderá, sócio(s), bem como procurador(es), em representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Quinto: Os Sócios(as) que compõem a Diretoria assinarão, respeitado as limitações das atribuições de cada um, todos e quaisquer atos, papéis e documentos, da seguinte forma:

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA


José Eduardo Ventin Zagury – Diretor Presidente

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA


Carlos Alberto Ventin Zagury – Diretor Vice-Presidente

CLÁUSULA NONA

As Deliberações dos sócios que compõem a Diretoria, serão tomadas em reunião, conforme previsto neste Contrato Social, devendo ser convocadas pelos Administradores nos casos previstos em lei ou no contrato social.

Parágrafo Único: Ressalvados os casos para os quais a lei preveja quorum maior, as deliberações dos sócios serão tomadas por maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão impedidos(as) de exercerem o comércio ou a administração de sociedades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade da Diretoria Técnica da Sociedade, cuja atividade principal é Engenharia em Geral, ficará a cargo dos Engenheiros, a saber:

Leão Zagury, sócio já qualificado neste instrumento, Engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA/RJ de nº 6.400-D;

José Eduardo Ventin Zagury, sócio já qualificado neste instrumento, Engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA/RJ de nº 44.634-D;

Carlos Alberto Ventin Zagury, sócio já qualificado neste instrumento, Engenheiro, portador da carteira de identidade do CREA/RJ de nº 46.197-D.

Parágrafo Único: Os designados para a Diretoria Técnica, dentro dos limites de suas qualificações profissionais, terão completa e irrestrita autonomia para o exercício de suas atribuições e por seus atos responderão nas penas da lei e a terceiros prejudicados.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A participação de cada sócio(a), nos Lucros ou Prejuízos, apurados anualmente, de acordo com as normas legais vigentes, sempre obedecerá à proporção de suas quotas de capital social que efetivamente foram integralizadas para formação do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Os lucros, apurados em cada exercício, após obedecidas as disposições legais vigentes, considerados livres e disponíveis, poderão, a critério dos sócios, ser destinados, no todo ou em parte, para distribuição, para reservas, ou mantidos em suspensos para futuras destinações;

Parágrafo Segundo: É assegurado a qualquer sócio o benefício de sua quota parte nos lucros, se assim o exigir.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Sociedade não se dissolverá no caso de morte de sócio, de sua interdição, da sua

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740256, 32900778755 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2091C3823304FECE544081BD190009A803ED6BEE0E080956B21B17442409389

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pág. 11/16



exclusão ou de sua desistência em permanecer na sociedade, hipóteses em que liquidar-se-á a sua quota de capital social e seus haveres líquidos da seguinte forma:

- 1) em qualquer situação, à data do evento, será levantado um Balanço Patrimonial Extraordinário, excluindo-se a apuração do valor de Fundo de Comércio;
- 2) a forma de pagamento será feita em 24(vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias corridos após o evento.

Parágrafo Único: Qualquer herdeiro ou sucessor, do sócio falecido, poderá ser admitido na sociedade, desde que haja a aprovação de todos os sócios remanescentes.

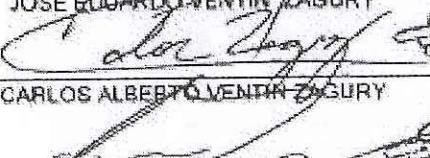
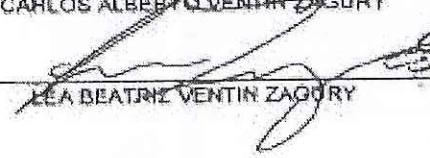
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica desde já eleito o FÓRUM da Comarca de Niterói - RJ, para dirimir e julgar os casos omissos e as possíveis divergências.

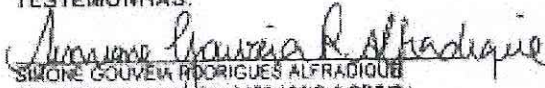
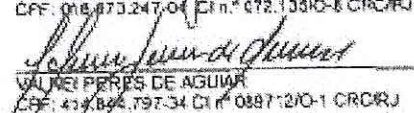
E, por estarem justos e contratados, mandaram confeccionar este instrumento particular de 55ª Alteração com Consolidação do Contrato Social de todos os Atos até a presente data que lido na presença de todos os Sócios e de duas testemunhas foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam o bem e fiel cumprimento de todas as cláusulas nele constantes.

Niterói/RJ, 22 de Agosto 2019


LEAO ZAGURY

JOSÉ EDUARDO VENTIN ZAGURY

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

LEA BEATRIZ VENTIN ZAGURY

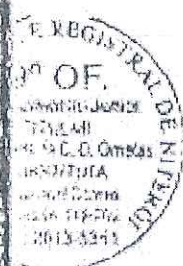
TESTEMUNHAS:


SIMONE GOUVEIA RODRIGUES ALFRADIQUE
CPF: 016.873.247-04 C1 n.º 672.13310-8 CRC/RJ

VALNEI PERES DE AGUIAR
CPF: 414.844.797-34 C1 n.º 0887.120-1 CRC/RJ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
LEA BEATRIZ VENTIN ZAGURY

Niterói - RJ - 27/08/2019
EMOL: 5,61 - TAXA: 2,12 - Valor: R\$7,73
Em test. de veracidade Conf. por:
ANDRE LUIZ DA C. SILVA - ESC
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.firj.rj.gov.br/sistema/veracidade>
Selo: ECRN20406 100

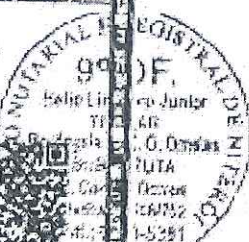
089417AA172839



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Niterói - RJ - 27/08/2019
EMOL: 5,61 - TAXA: 2,12 - Valor: R\$7,73
Em test. de veracidade Conf. por:
ANDRE LUIZ DA C. SILVA - ESC
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.firj.rj.gov.br/sistema/veracidade>
Selo: ECRN20406 100

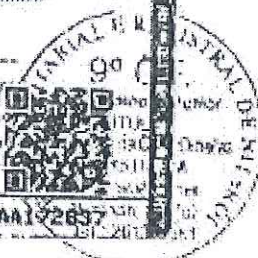
089417AA172838



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
JOSE EDUARDO VENTIN ZAGURY

Niterói - RJ - 27/08/2019
EMOL: 5,61 - TAXA: 2,12 - Valor: R\$7,73
Em test. de veracidade Conf. por:
ANDRE LUIZ DA C. SILVA - ESC
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.firj.rj.gov.br/sistema/veracidade>
Selo: ECRN20406 100

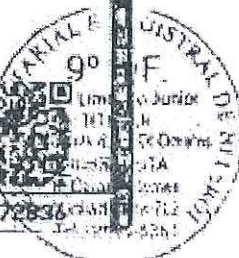
089417AA172837



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
LEAO ZAGURY

Niterói - RJ - 27/08/2019
EMOL: 5,61 - TAXA: 2,12 - Valor: R\$7,73
Em test. de veracidade Conf. por:
ANDRE LUIZ DA C. SILVA - ESC
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.firj.rj.gov.br/sistema/veracidade>
Selo: ECRN20406 100

089417AA172836



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740256, 32900778756 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2091C3823304FCE544081BD190009A803ED6BEE0E080956B21B17442409B89

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 13/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o preenchimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REBERM
RJP1900179386

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (para ou desvirtuação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	30.080.575/0001-03

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	EPEN	11/11
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	03 P	11/11
Número de Controle: RJS0725687 - 3009575486193		

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CARLOS ALBERTO VENTIM ZAGURY	414.037.467-53
LOCAL	DATA
Rio de Janeiro/RJ	26/08/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Nº: 30.080.575/0001-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.053, de 27 de dezembro de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

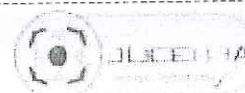
NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740256, 32900778755 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2091C3823304FECE544061BD190009A803ED6EE0E080956B21B17442409B89

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REGISTRO
RJP1900181818

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
30.090.575/0022-38

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELACIONAMENTO DOS EVENTOS SOLICITADOS E DATA DO EVENTO

EVENTO	DATA
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	27/08/2019

Número do Certificado: RJP19027418 - 33031575402208

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
CARLOS ALBERTO VENTIM ZAGURY

CPF
414.037.467-53

LOCAL
Rio de Janeiro / RJ

DATA
26/08/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Nº: 30.090.575/0001-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.861 de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740256, 32900778756 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F2091C3623304FECE544081BD190009A803ED6REE0E080956B21E17442409B89

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 15/16



JUCEC-RJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1000179434

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (para identificação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	30.090.573/0013-47

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE EVENTO
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	01 - CATEGORIA	MODIFICAÇÃO

Número de Controle: RJ25665207 e 20210575

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY	414.837.487-53
LOCAL	DATA
Quilque de Caxias / RJ	22/08/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital de Nº: 30.090.573/0013-47

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.055, de 27 de dezembro de 2011.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

NIRE: 332.0046301-0 Protocolo: 00-2019/515076-7 Data do protocolo: 27/08/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 28/11/2019 SOB O NÚMERO 00003740256, 32900778756 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: P2091C3623304FEC2544081BD190009A803ED6BEE0E080956B21E17442409B89

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 16/16



Observações (Ordens Judiciais):

Número: XXX

Data: xx/xx/xxxx

Protocolo: YY-YYYY/YYYYYY-YY

[illegible]



RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº
8.666/93**

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022.

À

Secretaria do Estado de Segurança – PMERJ

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.575/0001-03, sediada na AV. WASHINGTON LUIZ, Nº 252 – CENTRO – NITERÓI - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury, inscrito no CPF sob o nº 414.037.467-53, portador da célula de identidade nº 46.197-D, expedida por CREA/RJ, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Atenciosamente,

RODOCON - Construções Rodoviárias Ltda

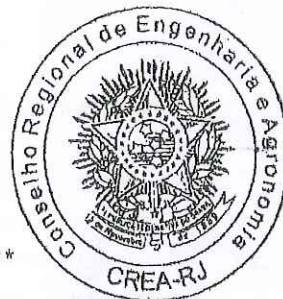
Carlos Alberto Ventin Zagury
Diretor - Vice-Presidente



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 52614/2015

*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 2 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

CLAUDIO ANDRADE VAZ DE MELO.....
Registro.....: 1979103260.....
Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº OL00201598 - de 01/07/2015..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 16/07/2015 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.....
Endereço: PRACA JORGE MACHADO MOREIRA 100 - CIDADE UNIVERSTIARIA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS

Informação Complementar:
COLETA DE RESÍDUOS EXTRAORDINÁRIOS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS INERTES, COM FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO, EPI/EPC E FERRAMENTAL.
Nº do contrato: 08/2011.....
Data de Início: 13/01/2011.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 779.999,00.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: IN00511852 - Data de Pagamento: 02/03/2011.....
Profissional: DANIELA CORREA ZAGURY.....
RNP Nº: 2000154573.....ENGENHEIRA DE PRODUCAO e ENGENHEIRA CIVIL

ART Nº OL00201634 - de 01/07/2015..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 16/07/2015 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....

(CONTINUA)

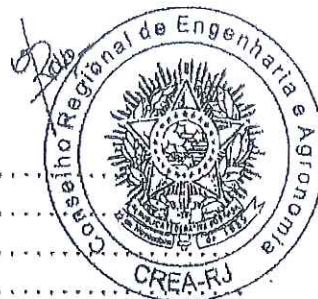
Folha: 1/3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

Conforme Portaria do Confea nº 426, de 16/12/2011



(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 52614/2015)

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.....

Endereço: PRACA JORGE MACHADO MOREIRA 100 - CIDADE UNIVERSITARIA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS

Informação Complementar:

1º TERMO ADITIVO, VISA A PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 08/2011 POR MAIS 12 MESES
COM FULCRO NO ART.57, II, DA LEI 8.666/93, MANTIDA AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ..
CONTRATO R\$ 779.999,00 + 1º TERMO ADITIVO R\$ 779.999,00 = VALOR DO 1º TERMO ADITIVO ..
R\$ 1.559.998,00.

Nº do contrato: 08/2011.....

Data de Início: 13/01/2012.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 779.999,00.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Vinculada a ART principal Nº: OL00203118 - Data de Pagamento: 01/07/2015.....

Profissional: DANIELA CORREA ZAGURY.....

RNP Nº: 2000154573.....ENGENHEIRA DE PRODUCAO e ENGENHEIRA CIVIL

ART Nº OL00201695 - de 01/07/2015..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 16/07/2015 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.....

Endereço: PRACA JORGE MACHADO MOREIRA 100 - CIDADE UNIVERSITARIA.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS

Informação Complementar:

2º TERMO ADITIVO, VISA A PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 08/2011 POR MAIS 12 MESES
COM FULCRO NO ART.57, II, DA LEI 8.666/93, MANTIDA AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ..
CONTRATO R\$ 1.559.998,00 + 2º TERMO ADITIVO R\$ 779.999,00 = VALOR DO 2º TERMO ADITIVO
R\$ 2.339.997,00

Nº do contrato: 08/2011.....

Data de Início: 13/01/2013.....

(CONTINUA)

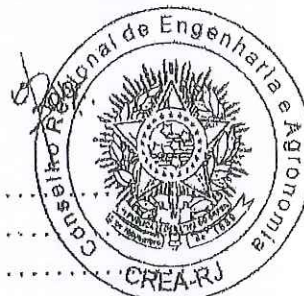
Folha: 2/3

[Assinaturas manuscritas]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 52614/2015)

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 779.999,00.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00203145 - Data de Pagamento: 01/07/2015.....
Profissional: DANIELA CORREA ZAGURY.....
RNP Nº: 2000154573.....ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO e ENGENHEIRA CIVIL.....
ART Nº OL00201712 - de 01/07/2015..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....
Baixada em: 16/07/2015 por: CONCLUSÃO.....
EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.....
Endereço: PRAÇA JORGE MACHADO MOREIRA 100 - CIDADE UNIVERSITÁRIA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIREÇÃO DE OBRA.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informação Complementar:
3º TERMO ADITIVO, VISA A PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 08/2011 POR MAIS 12 MESES -
COM FULCRO NO ART.57, II, DA LEI 8.666/93, MANTIDAS AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. -
CONTRATO R\$ 2.339.997,00 + 3º TERMO ADITIVO R\$ 779.999,00 = VALOR DO 3º TERMO ADITIVO
R\$ 3.119.996,00
Nº do contrato: 08/2011.....
Data de Início: 13/01/2014.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 779.999,00.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS - - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00203167 - Data de Pagamento: 01/07/2015.....
Profissional: DANIELA CORREA ZAGURY.....
RNP Nº: 2000154573.....ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO e ENGENHEIRA CIVIL.....

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2015

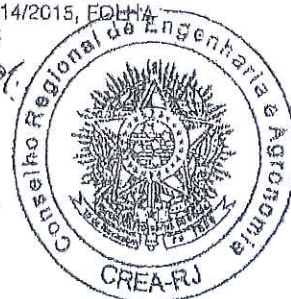
RICARDO ROVO DE SOUZA LTMA
Coordenador de Registro Cadastro e Arquivo Técnico - Mat. 743
(POR DELEGACÃO)

Folha: 3/3

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00201598
OL00201634 OL00201695 OL00201712, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 52614/2015, FOLHA
NÚMERO: 4/5. RIO DE JANEIRO - 18/07/2015



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa Rodocon Construções Rodoviárias Ltda, com sede à Av. Washington Luiz nº 252 – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.575/0001-03, tendo como responsável técnico Engº Civil Cláudio Andrade Vaz de Melo, CREA/RJ 49278/D, prestou satisfatoriamente os serviços de coleta de resíduos extraordinários e remoção de resíduos inertes nos Campi da Ilha da Cidade Universitária, Praia Vermelha e Unidades Externas da UFRJ, CNPJ nº 33.663,683/0001-16, conforme discriminados abaixo:

Documento Contratual:

Contrato nº 08/2011, com data de início de 13/01/2011 e vigência até 12/01/2015, com valor de R\$ 3.119.996,00 (Três milhões cento e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais).

Características dos Serviços no período de 13/01/2011 a 12/01/2015:

1. Coleta, transporte e destinação final de resíduos diariamente de segunda a sábado no Campus da Ilha da Cidade Universitária:
 - Lixo extraordinário em caixas de 5 m³ - 27.456 unidades ou 137.280 m³.
 - Lixo extraordinário em contêineres de 1,2 m³ - 79.872 unidades ou 95.846 m³.
 - Lixo extraordinário em contêineres de 240 litros - 47.424 unidades ou 11.381 m³.
 - Peso total de resíduos 24.000 toneladas no período, destinado para aterro licenciado.
2. Coleta, transporte e destinação final de resíduos diariamente de segunda a sábado no Campus da Praia Vermelha, Horto Botânico do Museu Nacional, Maternidade Escola das Laranjeiras, Escola de Musica, HESFA e IFCS:
 - Lixo extraordinário em contêineres de 1,2 m³ - 34.944 unidades ou 41.932 m³.
 - Lixo extraordinário em contêineres de 240 litros - 46.176 unidades ou 11.082 m³.
 - Peso total de resíduos 4.000 toneladas no período, destinado para aterro licenciado.
3. Coleta, transporte e destinação final de resíduos inertes no Campus da Ilha da Cidade Universitária e Praia Vermelha, Horto Botânico do Museu Nacional, Maternidade Escola das Laranjeiras, Escola de Musica, HESFA e IFCS:

Prefeitura da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-598 - Rio de Janeiro - RJ - Cx. postal 68.010
Tel: (0XX21) 2598-9301 Fax: (0XX21) 2590-4940
e-mail: prefeitura@pu.ufrj.br



- Resíduo inerte em caçambas de 5m³ - 4.012 unidades ou 20.064 m³.
- Peso total de resíduos 1.000 toneladas no período, destinado para aterro licenciado.

Por derradeiro, declaramos que, até a presente data, a empresa cumpriu seus compromissos contratuais satisfatoriamente, nada havendo que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015.

 Paulo Mario Ripper
Vice-Prefeito
Prefeitura Universitária
SIAPE 6362343

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00201598
OL00201634 OL00201695 OL00201712, FAZENDO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 52614/2015, FOLHA
NÚMERO: 5/5. RIO DE JANEIRO - 16/07/2015



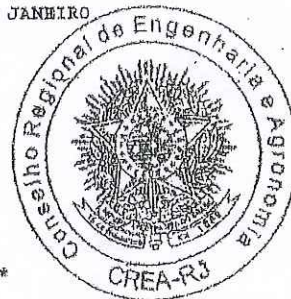
Prefeitura da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-598 - Rio de Janeiro - RJ - Cx. postal 68.010
Tel: (0XX21) 2598-9301 Fax: (0XX21) 2590-4940
e-mail: prefeitura@pu.uffrj.br



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 135860/2012



*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 3 FOLHA(S) *****

CERTIFICO PARA FINE DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

CLAUDIO ANDRADE VAZ DE MELO.....

Registro.....: 1979103260.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO CIVIL.....

ART Nº IN00732982 - de 21/12/2011..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 06/06/2012 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ.....

Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA 115 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO EXTRAORDINÁRIO E DE

BENS INSERVÍVEIS, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS MESMOS.

Nº do contrato: 003/629/2006.....

Data de Início: 01/08/2006.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO..... 12 mes(es).....

Valor do Contrato/Honorário: R\$ 791.350,56.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº IN00822256 - de 04/06/2012..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 06/06/2012 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ.....

Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA 115 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....

(CONTINUA)

Folha: 1/4

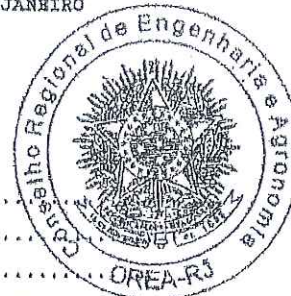


Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

Conforme Portaria do Confea nº 426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 135860/2012)



Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informação Complementar:
SERVIÇOS DE COLETA DE CONTEINERES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO EXTRAORDINARIOS E DE
BENS INSERVIVEIS, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICÃO FINAL DOS MESMOS. 4º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 003/629/2006. R\$ 973.995,12 + R\$ 7.659,36 = R\$
981.654,48
Nº do contrato: 003/629/2006.....
Data de Início: 01/08/2009.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 981.654,48.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº IN00822250 - de 04/05/2012..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 06/06/2012 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....
Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA 115 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIRECAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informação Complementar:
SERVIÇOS DE COLETA DE CONTEINERES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO EXTRAORDINARIOS E DE
BENS INSERVIVEIS, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICÃO FINAL DOS MESMOS. 1º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 003/629/2006
Nº do contrato: 003/629/2006.....
Data de Início: 01/08/2007.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 791.350,56.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
ART Nº IN00822258 - de 05/06/2012..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 06/06/2012 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....
Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA 115 - CENTRO.....
(CONTINUA)

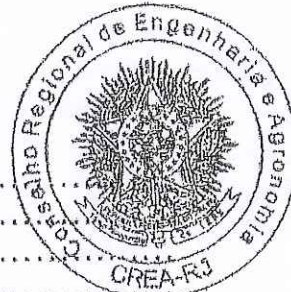
Folha: 2/4



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 135860/2012)



RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIREÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE COLETA DE CONTEINERES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO EXTRAORDINÁRIOS E DE BENS INSERVÍVEIS, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS MESMOS. 5º TERMO ADITIVO, DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 003/629/2006. R\$ 981.654,48 + R\$ 1800,00 = R\$ 983.654,48.

Nº do contrato: 003/629/2006.....

Data de Início: 01/08/2010.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 983.654,48.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº IN00822254 - de 05/06/2012..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 06/06/2012 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e Reg: 1967200875.....

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RJ.....

Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA 115 - CENTRO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIREÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informação Complementar:

SERVIÇOS DE COLETA DE CONTEINERES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO EXTRAORDINÁRIOS E DE BENS INSERVÍVEIS, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS MESMOS. 3º TERMO ADITIVO, DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 003/629/2006. R\$ 791.350,56 + R\$ 182.644,56 = R\$ 973.995,12

Nº do contrato: 003/629/2006.....

Data de Início: 10/11/2008.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....264 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 973.995,12.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

ART Nº IN00822252 - de 05/06/2012..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 06/06/2012 por: CONCLUSÃO.....

(CONTINUA)

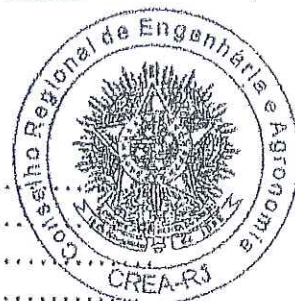
Folha: 3/4



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº 426, de 16/12/2011

(CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 135860/2012)



EXECUTANTE: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA e Reg: 1967200875.....
Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ.....
Endereço: AVENIDA ERASMO BRAGA 115 - CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): DIREÇÃO DE OBRA.....
Especificação da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informação Complementar:
SERVIÇOS DE COLETA DE CONTEINERES PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO EXTRAORDINARIOS E DE
BENS INSERVIVEIS, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS MESMOS, 2º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 003/629/2006.
Nº do contrato: 003/629/2006.....
Data de Início: 01/08/2008.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 mes(es).....
Valor do Contrato/Honorário: R\$ 791.350,56.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Rio de Janeiro, 6 de Junho de 2012

Robiane da Silva Moulin Curti
ROBIANE DA SILVA MOULIN CURTI
COORDENADORA DE ACERVO TÉCNICO
(Por DELEGACÃO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE ATOS CONVOCATORIOS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, com endereço na Avenida Washington Luiz nº 252, CEP: 24.030-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, foi contratada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Avenida Erasmo Braga nº 115 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.538.734/0001-48, conforme Termo de Contrato nº 003/629/2006 e aditivos nº 003/637/2007, 003/514/2008, 003/137/2009, 003/792/2009 e 003/1079/2010 (Processo Administrativo nº 20.411/2006), e informações abaixo:

1) OBJETO:

A sociedade empresária, em tela, prestou serviços de locação de contêineres para acondicionamento de lixo extraordinário e de bens inservíveis, coleta, transporte e disposição final dos mesmos.

2) VALOR DO TERMO CONTRATUAL:

O valor do contrato, inclusive variações decorrentes de revisões e prorrogações, está indicado na tabela em anexo a este documento, todas autenticadas pela responsável pela Divisão de Contratos.

3) PERÍODO:

O contrato em epígrafe teve início em 01/08/2006, com vigência até 31/07/2011.

4) PONTO DE COLETA:

- Bangu – Fórum Regional – Rua 12 de Fevereiro s/nº
- Barra da Tijuca – Fórum Regional – Av. Luiz Carlos Prestes s/nº
- Campo Grande – Fórum Regional – Rua Carlos da Silva Costa nº 141
- Campo Grande – II JVDFM – Rua Manai nº 45
- Esplanada do Castelo – Complexo do Fórum Central da Capital – Av. Erasmo Braga nº 115
- Ilha do Governador – Fórum Regional – Praia de Olaria s/nº
- Jacarepaguá – Fórum Regional – Rua Profª Francisca Piragibe nº 80
- Leopoldina – Fórum Regional – Rua Lucena, s/nº
- Madureira – Av. Ernani Cardoso nº 152
- Méier – Rua Aristides Caire nº 53
- Pavuna – Fórum Regional – Av. Sargento de Milícias s/nº

- Praça da Bandeira – DGLOG/DEPAM – Rua Joaquim Palhares nº 567
- Praça Onze – Vara da Infância, da Juventude e do Idoso – Praça Onze de Junho nº 403
- Santa Cruz - Fórum Regional – Praça Olavo Bilac s/nº
- Santo Cristo – Vara da Infância e da Juventude – Av. Rodrigues Alves nº 731-A
- São Cristovão – DGCON/DEGEA – Rua Almirante Mariath nº 340/382

5) VOLUME MÉDIO/ANO DE RESÍDUOS RETIRADOS – m³:

Lixo Extraordinário	Inertes e Inservíveis	Resíduos Infectantes	Total
12.739,29	2.247,21	10,91	14.997,41

6) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Cláudio Andrade Vaz de Melo – Engenheiro Civil – CREA-RJ 49.279/D, conforme informação do DEIOP – Departamento de Infra-Estrutura Operacional do TJERJ.

Atestamos, ainda, que a execução do contrato apresentou bom resultado, conforme informação do DEIOP e do DECAN/DICON do TJERJ nos autos do Processo Administrativo/TJERJ nº 221.596/2011, planilha de acompanhamento anual dos boletins de gestão contratual em anexo a este documento.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2011.

Davidson Souza de Farias
ROSANE SILVADO MENDES Matr. 01/14674
 01/19.554

Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

Este atestado encontra-se arquivado no
 CREA-RJ, junto com a(s) ART(s) de número:

IN00732982 IN00822250 IN00822252

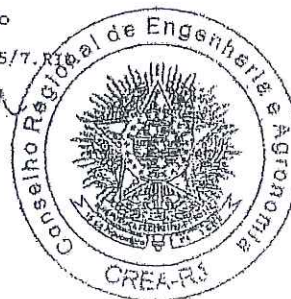
IN00822254 IN00822256 IN00822258 ,

fazendo parte integrante da certidão

número: 135860/2012, folha número: 5/7.

DE JANEIRO - 06/06/2012

Resposta de S. Mariana Costa
 Coordenadora do Serviço Técnico
 DELEGADO
 CREA RJ



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33200463010	CNPJ 30.090.575/0001-03	
NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO COMPLETO SEM ESCRITURACAO AUXILIAR	NÚMERO DO LIVRO 191
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.EF.2E.61.28.DB.A1.25.43	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ	30090575000103	RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA: 30090575000103	17424377	08/07/2019 a 07/07/2022	Sim
CONTADOR	41484479734	VALNEI PERES DE AGUIAR:41484479734	641015962433519343 98326441980	14/04/2021 a 13/04/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	41484479734	VALNEI PERES DE AGUIAR:41484479734	641015962433519343 98326441980	14/04/2021 a 13/04/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.
EF.2E.61.28.DB.A1.25.43-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2021 às 16:30:29

2C.D6.A9.D1.46.20.AD.C3
EA.F7.D2.C5.73.C1.6D.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número de Ordem do Livro: 191
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA
NIRE	33200463010
CNPJ	30.090.575/0001-03
Número de Ordem	191
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO SEM ESCRITURACAO AUXILIAR
Município	NITEROI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/10/1967
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	878722

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO SEM ESCRITURACAO AUXILIAR
Número de ordem	191
Quantidade total de linhas do arquivo digital	878722
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.EF.2E.61.28.DB.A1.25.43-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Número de Ordem do Livro: 191

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 107.713.187,74	R\$ 104.566.567,25
CIRCULANTE		R\$ 91.701.379,51	R\$ 89.392.305,96
DISPONIBILIDADES		R\$ 467.932,64	R\$ 526.393,48
BANCOS - CONTAS DE MOVIMENTO		R\$ 122.814,30	R\$ 2.483.209,32
INVESTIMENTOS E VALORES IMOBILIARIOS		R\$ 20.390.933,78	R\$ 25.522.266,07
CREDITOS TRABALHISTA/PREVIDENCIARIO		R\$ 3.181.435,84	R\$ 4.039.641,22
MEDICOES E FATURAS		R\$ 60.412.577,25	R\$ 49.161.355,29
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.364.420,95	R\$ 1.842.079,90
IMPOSTOS/CONTRIBUICOES RESTITUIVEIS		R\$ 5.761.264,75	R\$ 5.817.360,68
NAO CIRCULANTE		R\$ 16.011.808,23	R\$ 15.174.261,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.991.577,06	R\$ 4.842.252,67
INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
IMOBILIZADO		R\$ 85.359.492,28	R\$ 86.643.031,42
(-) DEPRECIACOES E CORRECOES ACUMULADAS		R\$ (75.058.738,91)	R\$ (77.029.317,16)
ITANGIVEL		R\$ 78.998,15	R\$ 78.998,15
(-) AMORTIZACAO INTANGIVEL (-)		R\$ (18.970,53)	R\$ (20.153,97)
PASSIVO		R\$ 107.713.187,74	R\$ 104.566.567,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 18.723.097,72	R\$ 17.662.827,38
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 7.644.400,59	R\$ 5.622.085,76
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 116.272,51	R\$ 228.909,39
MEDICOES DE SERVICOS A PAGAR		R\$ 359.964,67	R\$ 545.554,80
ENCARGOS COM O PESSOAL		R\$ 8.592.703,44	R\$ 8.938.549,80
OBRIGACOES TRIB./FISCAIS DEDUTIVEIS		R\$ 1.879.588,46	R\$ 2.118.857,35
RETENCOES NA FONTE A PAGAR		R\$ 105.837,39	R\$ 184.539,62
CAUCOES RETIDAS		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.044.686,58	R\$ 776.496,54
FINANCIAMENTOS BENS		R\$ 1.044.686,58	R\$ 776.496,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 87.945.403,44	R\$ 86.127.243,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 67.945.403,44	R\$ 66.127.243,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.EF.2E.61.28.DB.A1.25.43-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Número de Ordem do Livro: 191

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 132.160.223,93	R\$ 165.196.741,40
RECEITAS COM OBRAS RODOVIÁRIAS		R\$ 110.677.363,16	R\$ 147.443.366,10
RECEITA C/MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES		R\$ 7.905.545,39	R\$ 4.644.554,25
RECEITA C/COLETA DIVERSAS		R\$ 13.577.315,38	R\$ 13.108.821,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (10.080.269,77)	R\$ (13.129.368,71)
(-) ISS		R\$ (4.282.835,37)	R\$ (5.672.158,12)
(-) PIS		R\$ (1.030.870,46)	R\$ (1.327.367,00)
(-) COFINS		R\$ (4.766.563,94)	R\$ (6.129.843,59)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 122.079.954,16	R\$ 152.067.372,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.271.415,41	R\$ 1.981.249,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 973.277,27	R\$ 453.881,74
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 285.339,32	R\$ 282.650,78
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.012.798,82	R\$ 1.244.717,05
(-) CUSTO DAS OBRAS		R\$ (113.542.058,87)	R\$ (138.005.271,27)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 10.809.310,70	R\$ 16.043.350,99
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (10.729.730,26)	R\$ (15.849.511,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.257.948,01)	R\$ (9.786.875,02)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.259.685,97)	R\$ (1.508.921,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (212.096,28)	R\$ (4.553.715,40)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. E C.S.L.L.		R\$ 79.580,44	R\$ 193.839,49
(-) PROVISÃO PARA O I.R. E C.S.L.L.		R\$ (52.279,27)	R\$ (104.935,25)
(-) PROVISÃO I.R.		R\$ (32.674,54)	R\$ (70.805,33)
(-) PROVISÃO C.S.L.L.		R\$ (19.604,73)	R\$ (34.129,92)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 27.301,17	R\$ 88.904,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.18.F2.9C.3C.18.3A.F7.B0.CE.49.E3.EF.2E.61.28.DB.A1.25.43-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 Número de Ordem do Livro: 191

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	20.000.000,00	0,00	0,00	67.945.403,44	0,00	0,00	87.945.403,44
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				88.904,24			88.904,24
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS ANO 2020				(-)1.907.064,35			(-)1.907.064,35
Saldo Final em 31.12.2020	20.000.000,00	0,00	0,00	66.127.243,33	0,00	0,00	86.127.243,33
Notas							

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos.Srs. Sócios e Diretores da RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, em 31 de Dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

LUIZ FERNANDO
PEREIRA
ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749
Dados: 2021.06.29 17:04:39
-03'00'

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

LUIZ FERNANDO
PEREIRA
ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749
Dados: 2021.06.29 17:05:23
-03'00'



ACG
auditoria

CNPJ 33.694.225/0001-44
Insc. Municipal: 303.16.83

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Niterói, 29 de Junho de 2021.

ACG AUDITORIA E PERICIA CONTÁBIL
CRC RJ nº 0068/O-6

LUIZ FERNANDO
PEREIRA

ALVES:51658550749

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO PEREIRA
ALVES:51658550749
Dados: 2021.06.29 17:05:53
-03'00'

Luiz Fernando Pereira Alves
Contador CRC RJ nº 053.885/O-5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Número de Ordem do Livro: 192

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 104.566.567,25	R\$ 158.376.446,72
CIRCULANTE		R\$ 89.392.305,96	R\$ 113.057.372,45
DISPONIBILIDADES		R\$ 526.393,48	R\$ 495.847,54
BANCOS - CONTAS DE MOVIMENTO		R\$ 2.483.209,32	R\$ 5.348.921,18
INVESTIMENTOS E VALORES IMOBILIARIOS		R\$ 25.522.266,07	R\$ 42.859.788,68
CREDITOS TRABALHISTA/PREVIDENCIARIO		R\$ 4.039.641,22	R\$ 4.643.694,08
MEDICOES E FATURAS		R\$ 49.161.355,29	R\$ 53.284.683,03
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.842.079,90	R\$ 3.074.534,38
IMPOSTOS/CONTRIBUICOES RESTITUIVEIS		R\$ 5.817.360,68	R\$ 3.349.903,56
NAO CIRCULANTE		R\$ 15.174.261,29	R\$ 45.319.074,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.842.252,67	R\$ 4.842.252,67
INVESTIMENTOS		R\$ 659.450,18	R\$ 659.450,18
IMOBILIZADO		R\$ 86.643.031,42	R\$ 120.372.484,50
(-) DEPRECIACOES E CORRECOES ACUMULADAS		R\$ (77.029.317,16)	R\$ (80.612.773,82)
ITANGIVEL		R\$ 78.998,15	R\$ 78.998,15
(-) AMORTIZACAO INTANGIVEL (-)		R\$ (20.153,97)	R\$ (21.337,41)
PASSIVO		R\$ 104.566.567,25	R\$ 158.376.446,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.662.827,38	R\$ 38.466.583,96
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 5.622.085,76	R\$ 12.591.110,88
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 228.909,39	R\$ 154.644,14
MEDICOES DE SERVICOS A PAGAR		R\$ 545.554,80	R\$ (0,00)
ENCARGOS COM O PESSOAL		R\$ 8.938.549,80	R\$ 14.054.306,26
OBRIGACOES TRIB./FISCAIS DEDUTIVEIS		R\$ 2.118.857,35	R\$ 4.214.199,48
RETENCOES NA FONTE A PAGAR		R\$ 184.539,62	R\$ 307.075,90
(-) EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 7.120.916,64
CAUCOES RETIDAS		R\$ 24.330,66	R\$ 24.330,66
NAO CIRCULANTE		R\$ 776.496,54	R\$ 14.110.635,02
FINANCIAMENTOS BENS		R\$ 776.496,54	R\$ 11.523.793,52
(-) PROV. ANO COR. P/IRPJ DIFERIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.895.736,40
(-) PROV. ANO COR. P/CSLL DIFERIDA		R\$ (0,00)	R\$ 691.105,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 86.127.243,33	R\$ 105.799.227,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.18.C6.5F.17.14.80.5A.46.4F.DB.22.C6.37.A2.BE.87.FE.7A.05-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Número de Ordem do Livro: 192

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 66.127.243,33	R\$ 85.799.227,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.18.C6.5F.17.14.80.5A.46.4F.DB.22.C6.37.A2.BE.87.FE.7A.05-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.090.575/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOCON		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
CEP 24.030-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITERÓI
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOCON@RODOCON.COM.BR		TELEFONE (21) 2707-7600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 12:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000020257
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CNPJ nº 30.090.575/0001-03.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 17/11/2015.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

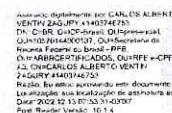
Rua Nonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-900
Certidão emitida em 17/11/2015, 12:14 - Válida até 15/02/2016.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA RODOCON
CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

O presente Contrato tem por objeto a contratação, em caráter provisório, de empresa especializada em serviços de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 3.1**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CF	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
AMÉRICO VELOSO	CMS	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
ASSIS VALENTE	CF	Est. das Canarias com Av. Brás Crispin, Galeão, Rio de Janeiro/RJ, 21931-582
AUGUSTO BOAL	CF	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	CF	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
IRACI LOPES	CMS	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral
JEREMIAS MORAES DA SILVA	CF	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ
JOÃO CANDIDO	CMS	Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
JOÃOSINHO TRINTA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
JOSÉ BREVES DOS SANTOS	CMS	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290



JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CMS	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	CF	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NECKER PINTO	CMS	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
NEWTON ALVES CARDOZO	CMS	Rua Dr Antônio Monteiro Antiga, R. Combu, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
PARQUE ROYAL	CMS	Rua Jomalista Alaíde Pires, 25, Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615
RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
SÃO GODOFREDO	CMS	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
VILA DO JOÃO	CMS	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
ZILDA ARNS	CF	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CARLOS
 ALBERTO
 VENTIN ZAGURY
 41403746753

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753
 DN: CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, OU=16070144000137, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ABRANCERTIFICADOS, OU=INTECH, C=BR, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753
 Razão: Eu sou o signatário deste documento
 Localização: Rua Iralzânia de Assunção, 100
 Data: 2022.12.13 07:54 (GMT-03:00)
 Fonte: Razão: Versão: 10.1.4

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, com data de início em **15 de dezembro de 2022** e de término em **14 de março de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CARLOS
ALBERTO
VENTIN
ZAGURY:
41403746753

Assinado digitalmente por CARLOS
ALBERTO VENTIN ZAGURY e 41403746753
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Representa-
ção ICP-Brasil, CN=Carlos Alberto Ventin
Zagury, email=carlos.ventin@vivario.org.br,
serial=1403746753
Assinatura: 1403746753
Data: 2022.12.13 09:54:16-0300
Fim Resol: Versão: 10.1.4

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** constam na Proposta Comercial enviada pela empresa Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em até **R\$ 135.679,74 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, cuja parcela mensal será em média de **R\$ 45.226,58 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:

ÁREA PROGRAMÁTICA – 3.1				
Resíduo	Unid.*	Qtd estimada mensal coletada	Valor unitário	Valor estimado mensal
Resíduo Orgânico (GD) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	1079	R\$ 12,00	R\$ 12.948,00
Resíduo Infectante (GA) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	910	R\$ 35,00	R\$ 31.850,00
Resíduo Químico (GB) em bombonas	Kg	142,86	R\$ 3,00	R\$ 428,50
* UNID. = contêineres de 240 litros		Valor estimado mensal		R\$ 45.226,58

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CARLOS
ALBERTO
VENTIN ZAGURY
41403746753

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753
DN: C=BR, O=Vivario, OU=Assinados, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753
+ VENTIN ZAGURY 41403746753
+ NOME: O nome completo do documento
Localização: sua localização de assinatura egi
Data: 2022.11.13 07:54:21-0300
Formato: Versão: 1.2.1

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CARLOS
ALBERTO
VENTIN ZAGURY
41403746753

Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO
VENTIN ZAGURY 41403746753
Em 04/08/2010 às 10:00:00
Data de Assinatura: 04/08/2010
CPF: 000.000.000-00
Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO
VENTIN ZAGURY 41403746753
Em 04/08/2010 às 10:00:00
Data de Assinatura: 04/08/2010
CPF: 000.000.000-00

- ## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Cláudio A. Vaz de Melo, como seu preposto, que será a interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Av. Washington Luiz, nº 252 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24030-250.
Telefone: (21) 3867-6625
Atenção: Sr. Cláudio A. Vaz de Melo
E-mail: cmelo@rodocon.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CARLOS
ALBERTO
VENTIN
ZAGURY:
41403746753

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY em 2012.12.15 07:55:04
DN: CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, OU=VIVA RIO, O=VIVA RIO, C=BR
Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY em 2012.12.15 07:55:04
DN: CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, OU=VIVA RIO, O=VIVA RIO, C=BR

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.


VIVA RIO
CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=10570144000137, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBCERTIFICADOS, OU=RFB e-CPF
AS, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753
Raizão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.13 07:55:14-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.4

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Lais Aguiar
CPF/MF nº 12216277700
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.932-2
Matrícula N215448
Contratos
Viva Rio

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói-Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E, para atender as necessidades das Unidades da Área Programática – 3.1, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CARLOS
ALBERTO
VENTIN ZAGURY
41403746753

Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO
VENTIN ZAGURY 41403746753
Data: 2022.10.10 10:00:00
CPF: 41403746753
Assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO
VENTIN ZAGURY 41403746753
Data: 2022.10.10 10:00:00
CPF: 41403746753

divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CARLOS
ALBERTO
VENTIN ZAGURY
41403746753

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO
VENTIN ZAGURY 41403746753
DN: C=BR, O=Viva Rio, OU=Administracao, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY
Fornecido por: IFT - INSTITUTO FEDERAL DE TECNOLOGIA
O=IFT, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753
Razão: Este documento contém informações
relacionadas à sua identificação de assinatura digital
Data: 2022.12.13 07:54:30-0300
Fornecido por: Vento 10.1.4

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA – FORO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CARLOS
ALBERTO
VENTIN ZAGURY
41403746753

Assinatura registrada por CARLOS ALBERTO
VENTIN ZAGURY em 03/08/2010
DN: CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY,
OU=INSTITUTO VIVA RIO, CN=INSTITUTO VIVA RIO,
OU=INSTITUTO VIVA RIO, CN=INSTITUTO VIVA RIO,
CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY
+1403746753
*Nota: Eu assino eletronicamente este documento
Localidade: Rua Echagüe, 16, Ipanema RJ,
Data: 2012.12.15 07:55:00
For: Recife Versão: 10.1.4

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

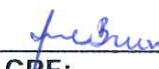

CARLOS ALBERTO
VENTIN ZAGURY:
41403746753

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=10570144000137,
OU=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFE, OU=ARBR CERTIFICADOS,
OU=INFB e-CPF AD, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY 41403746753
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.15 07:46:07-0200
Font Reader Versão: 10.1.4

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio
CPF:
Nome: 12216277700

2ª) 
Aline Bruno
Matrícula N215448
Contratos
Viva Rio
CPF:
Nome: 082.411.451-08



À
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
Av. Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro/ RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de coleta de resíduos, nos termos do **Contrato nº 214/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa Rodocon Construções Rodoviárias LTDA, sediada na Av. Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói, inscrita no CNPJ nº 30.090.575/0001-03, denominada **CONTRATADA**, terá **início em** 15/12/2022, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.

**Setor de Contratos
Viva Rio**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 214/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA RODOCON
CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 3.1**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 214/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **15/03/2023** e término em **14/06/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 45.226,58 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 135.679,74 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 214/20022 passará a ser estimado em **R\$ 271.359,48 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

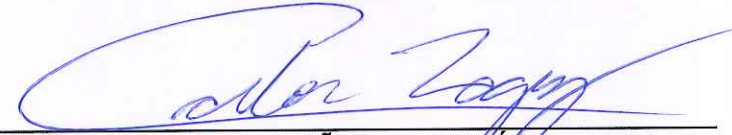
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

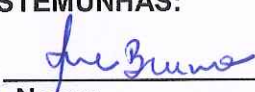
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

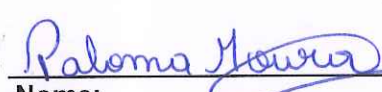
Rio de Janeiro, 15 de março de 2023


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Aline Bruno Contratos
CPF/MF nº 082.441.954-22
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) 
Nome: Paloma Moura Contratos
CPF/MF nº 155.227.617-17
Matrícula N1160092
Viva Rio



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 214/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA RODOCON
CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE e RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 3.1**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 214/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de início em **15/06/2023** e término em **14/09/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 45.226,58 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 135.679,74 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 214/2022 passará a ser estimado em **R\$ 407.039.22 (Quatrocentos e sete mil, trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 355.227.617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N11600g
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.411.957-61

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 214/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS
VIVA RIO E A EMPRESA RODOCON
CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades das unidades da **Área de Planejamento – 3.1**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 214/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 15/09/2023 e término em 14/12/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 45.226,58** (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 135.679,74** (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 214/2022 passará a ser estimado em **R\$ 542.718,96 (Quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023

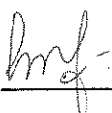

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO


RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Bruna Cristina Martins do Nascimento
Nome: BRUNA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO
CPF/MF nº 114.525.437-33

2ª) 
Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

Nome: _____
CPF/MF nº 088.336.337-62



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
214/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA RODOCON
CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de, para atender as necessidades das unidades da **Área de Planejamento – 3.1**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 214/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 15/12/2023 e término em 15/03/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 45.226,58** (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 135.679,74** (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 214/2022 passará a ser estimado em **R\$ 678.398,70** (seiscentos e setenta e oito, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023



VIVA RIO

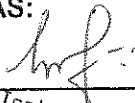


RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

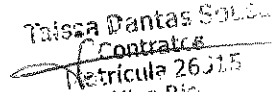
TESTEMUNHAS:

1ª)



Nome: Isabelle Farias
CPF/MF: Sator de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)



Nome: Taissa Dantas Souza
CPF/MF nº 135.211.404-K
Viva Rio



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de, para atender as necessidades das unidades da **Área de Planejamento – 3.1**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 214/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 15/03/2024 e término em 14/06/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 45.226,58** (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 135.679,74** (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 214/2022 passará a ser estimado em **R\$ 814.078,44** (Oitocentos e quatorze mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Bruna C. M. do Nascimento
Nome: BRUNA C. M. DO NASCIMENTO
CPF/MF nº 114.525.437-39

2ª) Isabelia P. S. de Azevedo
Nome: ISABELIA P. S. DE AZEVEDO
CPF/MF nº 114.525.437-39
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor de 3,92% (três virgula noventa e dois por cento)**, de acordo com o índice IPCA acumulado de maio de 2024, do contrato de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento- 3.1**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

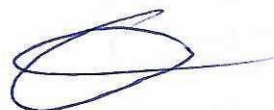
Fica o prazo do Contrato original 214/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 15/06/2024 e término em 14/09/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do contrato passará a ser em média de **R\$ 46.996,12 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:



ÁREA PROGRAMÁTICA – 3.1				
Resíduo	Unid.*	Qtd estimada mensal	Valor unitário	Valor estimado mensal
Resíduo Orgânico (GD) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	1079	R\$ 12,47	R\$ 13.455,13
Resíduo Infectante (GA) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	910	R\$ 36,37	R\$ 33.096,70
Resíduo Químico (GB) em bombonas	Kg	142,86	R\$ 3,11	R\$ 444,29
* UNID. = contêineres de 240 litros		Valor estimado mensal		R\$ 46.996,12

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 140.988,36 (Cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 214/2022 passará a ser estimado em **R\$ 955.066,80 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

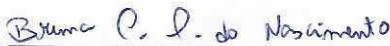
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2024

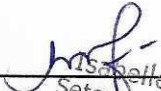

 Sebastião Santos
 Procurador
 Viva Rio

 VIVA RIO

 RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVARIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
 Nome: BRUNA C. M. DO NASCIMENTO
 CPF/MF nº 114.525.437-39

2ª) 
 Nome: Isabelle Farias
 CPF/MF nº 114.525.437-39
 Setor de Contratos
 Matrícula: N1164727
 Viva Rio

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA** inscrita no CNPJ-MF nº 30.090.575/001-03, com sede na Avenida Washington Luiz, 252 – Centro – Niterói- Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 46.197-D e do CPF sob o nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares dos grupos A, D e E**, para atender as necessidades da **Área de Planejamento – 3.1**, localizadas no município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 214/2022, em sua Cláusula Sexta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 15/09/2024 e término em 14/09/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em média de **R\$ 46.996,12 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:

ÁREA PROGRAMÁTICA – 3.1				
Resíduo	Unid.*	Qtd. estimada mensal	Valor unitário	Valor estimado mensal



Resíduo Orgânico (GD) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	1079	R\$ 12,47	R\$ 13.455,13
Resíduo Infectante (GA) - (em contêiner de 240 litros)	Unid.	910	R\$ 36,37	R\$ 33.096,70
Resíduo Químico (GB) em bombonas	Kg	142,86	R\$ 3,11	R\$ 444,29
* UNID. = contêineres de 240 litros		Valor estimado mensal		R\$ 46.996,12

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 563.953,44 (Quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 214/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.519.020,24 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, vinte reais e vinte e quatro centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 16/09/2024 11:24:00-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2024

VIVA RIO

CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753

Digitally signed by CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753
DN: cn=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=Ministério da Saúde, ou=Brasil, ou=Internet, ou=1537144000137, ou=Secretaria de
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2024.09.05 14:41:39-0300
Form PDF Reader Version: 2024.2.5

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Suzane Pantaleão
Nome:
CPF/MF nº 134.611.327-05

Suzane Pantaleão
Matrícula: N1154610
Contratos
Viva Rio

2ª) Luciana Mendonça
Nome:
CPF/MF nº 010539477-71

Luciana Mendonça
Matrícula: N1169432
Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITERÓI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060301380298307559

Informação obtida em 17/06/2024 08:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 21529261/2024

Expedição: 01/04/2024, às 09:03:56

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.090.575/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUcoes RODOVIARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOCON	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 24.030-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOCON@RODOCON.COM.BR	TELEFONE (21) 2707-7600
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

CNPJ
30.090.575/0001-03

Razão Social
RODOCON CONSTRUcoes RODOVIARIAS LTDA

Período de Apuração
Abril/2024

Data de Vencimento
20/05/2024

Número do Documento
07.16.24141.6900715-0

Pagar este documento até

20/05/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000232805427

Valor Total do Documento

1.419.895,64

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	17.954,71			17.954,71
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	12.101,71			12.101,71
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	13.855,78			13.855,78
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	27.578,22			27.578,22
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.348,49			21.348,49
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	1.707,85			1.707,85
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	3.736,78			3.736,78
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1184	CP TERCEIROS - SESI	5.605,17			5.605,17
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	4.802,59			4.802,59
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC	7.203,90			7.203,90
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				

SENDa (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 28

20/05/2024 15:49:18

85840014198 4 95640385241 5 41071624141 5 69007150897 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840014198 4 95640385241 5 41071624141 5 69007150897 3



CNPJ: 30.090.575/0001-03
Número: 07.16.24141.6900715-0
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 1.419.895,64

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	5.123,62			5.123,62
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	237.504,61			237.504,61
0588	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍC 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	3.307,25			3.307,25
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	2.750,68			2.750,68
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	6.932,62			6.932,62
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	9.395,60			9.395,60
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	1.779,07			1.779,07
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	133,43			133,43
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	222,38			222,38
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	17,79			17,79
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	88,95			88,95
1184	CP TERCEIROS - SESI	133,43			133,43

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.21499/76	53,37			53,37
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	23.658,23			23.658,23
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	1.221,06			1.221,06
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	3.548,73			3.548,73
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	2.957,27			2.957,27
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	236,58			236,58
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	1.182,91			1.182,91
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	1.774,36			1.774,36
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03527/70	709,74			709,74

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	29.346,24			29.346,24
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	2.713,58			2.713,58
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	4.401,93			4.401,93
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	3.668,28			3.668,28
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	293,46			293,46
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	1.467,31			1.467,31
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	2.200,96			2.200,96
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03558/72	880,38			880,38
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03610/70	38.217,93			38.217,93
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	2.140,23			2.140,23

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:51.246.03610/70				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	5.732,69			5.732,69
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:51.246.03610/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.777,24			4.777,24
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:51.246.03610/70				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	382,17			382,17
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:51.246.03610/70				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.910,89			1.910,89
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:51.246.03610/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI	2.866,34			2.866,34
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:51.246.03610/70				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.146,53			1.146,53
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:51.246.03610/70				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	23.044,07			23.044,07
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:51.246.03637/70				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	400,00			400,00
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:51.246.03637/70				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	2.197,64			2.197,64
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:51.246.03637/70				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	3.456,61			3.456,61
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	2.880,50			2.880,50
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	230,44			230,44
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	1.152,20			1.152,20
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	1.728,30			1.728,30
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03637/70	691,32			691,32
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	36.573,63			36.573,63
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	972,00			972,00
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	1.838,57			1.838,57
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	5.486,04			5.486,04
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.571,70			4.571,70

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	365,73			365,73
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	1.828,68			1.828,68
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	2.743,02			2.743,02
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.246.03655/78	1.097,20			1.097,20
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	18.875,61			18.875,61
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	686,16			686,16
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	385,45			385,45
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	1.415,67			1.415,67
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	2.359,45			2.359,45

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	188,75			188,75
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	943,78			943,78
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	1.415,67			1.415,67
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.001.76152/74	566,26			566,26
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48375/70	12.187,16			12.187,16
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48375/70	839,82			839,82
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48375/70	1.828,07			1.828,07
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48375/70	1.523,39			1.523,39
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48375/70	121,87			121,87
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	609,35			609,35

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.002.48375/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI	914,03			914,03
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48375/70				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	365,61			365,61
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48375/70				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11.650,73			11.650,73
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	1.154,27			1.154,27
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.747,60			1.747,60
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.456,34			1.456,34
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	116,50			116,50
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	582,53			582,53
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	873,80			873,80
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.002.48419/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	349,52			349,52
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48419/73				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	5.192,88			5.192,88
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	778,93			778,93
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	649,11			649,11
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	51,92			51,92
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	259,64			259,64
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	389,46			389,46
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.002.48444/71	155,78			155,78
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	23.010,66			23.010,66
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	517,79			517,79
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	3.451,59			3.451,59

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	2.876,33			2.876,33
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	230,10			230,10
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	1.150,53			1.150,53
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	1.725,79			1.725,79
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.01761/74	690,31			690,31
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	21.257,12			21.257,12
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	3.658,04			3.658,04
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	3.188,56			3.188,56
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	2.657,14			2.657,14

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	212,57			212,57
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	1.062,85			1.062,85
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	1.594,28			1.594,28
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.004.62265/71	637,71			637,71
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	28.124,32			28.124,32
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	2.598,75			2.598,75
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	4.218,64			4.218,64
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	3.515,54			3.515,54
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.16769/79	281,24			281,24
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.406,21			1.406,21

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.005.16769/79				
1184	CP TERCEIROS - SESI	2.109,32			2.109,32
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.16769/79				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	843,72			843,72
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.16769/79				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	1.145,10			1.145,10
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	171,76			171,76
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	143,13			143,13
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	11,45			11,45
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	57,25			57,25
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1184	CP TERCEIROS - SESI	85,88			85,88
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	34,35			34,35
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.005.71980/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10.019,17			10.019,17
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	754,77			754,77
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	1.502,87			1.502,87
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	1.252,39			1.252,39
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	100,19			100,19
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	500,95			500,95
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	751,43			751,43
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.005.72040/72	300,57			300,57
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	9.154,12			9.154,12
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	942,95			942,95
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.373,11			1.373,11

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	1.144,26			1.144,26
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	91,54			91,54
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	457,70			457,70
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	686,55			686,55
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.007.77519/73	274,62			274,62
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	20.648,80			20.648,80
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	1.548,66			1.548,66
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	2.581,10			2.581,10
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	206,48			206,48

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	1.032,44			1.032,44
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	1.548,66			1.548,66
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.79750/73	619,46			619,46
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	14.606,34			14.606,34
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	9.894,93			9.894,93
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	97,98			97,98
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	1.095,47			1.095,47
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	1.825,79			1.825,79
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	146,06			146,06
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	730,31			730,31

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.010.24089/77				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	1.095,47			1.095,47
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.24089/77	438,19			438,19
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.57645/72	7.708,87			7.708,87
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.57645/72	650,91			650,91
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.57645/72	578,16			578,16
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.57645/72	963,60			963,60
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.57645/72	77,08			77,08
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.57645/72	385,44			385,44
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.57645/72	578,16			578,16
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	231,26			231,26

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.010.57645/72				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	2.088,35			2.088,35
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	313,25			313,25
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	261,04			261,04
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	20,88			20,88
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	104,41			104,41
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	156,62			156,62
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.32940/75	62,65			62,65
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	4.267,55			4.267,55
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	1.237,90			1.237,90
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	640,13			640,13

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	533,44			533,44
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	42,67			42,67
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	213,37			213,37
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	320,06			320,06
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.011.67232/77	128,02			128,02
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	21.966,23			21.966,23
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	1.270,43			1.270,43
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	887,68			887,68
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	1.647,46			1.647,46

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	2.745,77			2.745,77
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	219,66			219,66
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	1.098,31			1.098,31
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	1.647,46			1.647,46
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.75712/75	658,98			658,98
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.77661/70	21.750,22			21.750,22
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.77661/70	2.848,79			2.848,79
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.77661/70	440,22			440,22
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.012.77661/70	1.631,26			1.631,26
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	2.718,77			2.718,77

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.012.77661/70				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	217,50			217,50
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.012.77661/70				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.087,51			1.087,51
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.012.77661/70				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.631,26			1.631,26
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.012.77661/70				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	652,50			652,50
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.012.77661/70				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	52.383,68			52.383,68
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS	1.433,35			1.433,35
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	4.998,36			4.998,36
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	7.857,55			7.857,55
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.547,96			6.547,96
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.013.54837/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	523,83			523,83
	01 CP TERCEIROS - INCRA				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.54837/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.54837/73	2.619,18			2.619,18
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.54837/73	3.928,77			3.928,77
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.54837/73	1.571,51			1.571,51
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	39.906,97			39.906,97
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	5.110,00			5.110,00
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	5.543,84			5.543,84
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	5.986,04			5.986,04
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	4.988,37			4.988,37
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	399,06			399,06
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.995,34			1.995,34

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	2.993,02			2.993,02
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.013.55081/74	1.197,20			1.197,20
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	65.970,77			65.970,77
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	7.905,71			7.905,71
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	4.947,80			4.947,80
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	8.246,34			8.246,34
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	659,70			659,70
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	3.298,53			3.298,53
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.59551/71	4.947,80			4.947,80

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.979,12			1.979,12
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.014.59551/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11.545,88			11.545,88
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1.412,01			1.412,01
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	2.056,78			2.056,78
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.731,88			1.731,88
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.443,23			1.443,23
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	115,45			115,45
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	577,29			577,29
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1184	CP TERCEIROS - SESI	865,94			865,94
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.015.56096/71				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	346,37			346,37
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.015.56096/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	69.240,18			69.240,18
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	281,05			281,05
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	4.135,01			4.135,01
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	8.379,44			8.379,44
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.655,02			8.655,02
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	692,40			692,40
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	3.462,00			3.462,00
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1184	CP TERCEIROS - SESI	5.193,01			5.193,01
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	2.077,20			2.077,20
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.21651/79				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	46.284,71			46.284,71
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	609,20			609,20
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	1.925,67			1.925,67
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	5.601,37			5.601,37
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	5.785,58			5.785,58
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	462,84			462,84
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	2.314,23			2.314,23
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	3.471,35			3.471,35
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.56572/74	1.388,54			1.388,54
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	4.946,99			4.946,99
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.103,94			1.103,94

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	618,37			618,37
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	49,46			49,46
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	247,34			247,34
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	371,02			371,02
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.017.93934/70	148,40			148,40
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.018.87346/73	3.645,21			3.645,21
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.018.87346/73	273,39			273,39
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.018.87346/73	455,65			455,65
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.018.87346/73	36,45			36,45

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI	182,26			182,26
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.018.87346/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	273,39			273,39
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.018.87346/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	109,35			109,35
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.018.87346/73				
Totais		1.419.895,64			1.419.895,64



Data da Transação: 20/05/2024

Nº Controle: 946.915.450.057.279.595

Empresa: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA

Agência de Débito: 3375

CNPJ: 030.090.575/0001-03

Conta de Débito: 11119-8

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858400141984 956403852415 410716241415 690071508973

Data do Pagamento: 20/05/2024

Número do Documento: 0716241416900715-0

Valor Total: R\$ 1.419.895,64

Autenticação Bancária: 099.656.927

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA, junto à Agência 3375, na data de pagamento.

Autenticação

F@wgyLwx q4JfQj2t rFCPzqP6 FsImT7S2 QvLDN?nQ MYp?B6qA qsb7RQWL cKS4rPCf
veiZ4y69 KpqDu#M6 MpPU6GI5 QrEEQg46 8KziFtnv iy#9YZHi LjtEBGT8 8v7iwtQ6
RUiXJ0en 2ICR9EkY x#IoMGWJ p7xX5g4e APA5Dnw6 ?b2VR?v? 00542024 00.10041

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

CPF/CNPJ do Empregador
30.090.575

Nome/Razão Social do Empregador
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124052009518649-7

Tag
30090575 04/2024 MENSAL

Pagar este documento até
20/05/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

334.274,06

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	1345	334.274,06	0,00	0,00	0,00	334.274,06
Total Geral:		334.274,06	0,00	0,00	0,00	334.274,06

Data de geração da Guia: 20/05/2024 às 15:50:25 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/879874160f954bbeb7a16ed4d57b4e125204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304DDF3

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/879874160f954bbeb7a16ed4d57b4e12



Comprovante de Transação Bancária

PIX
Data da operação: 20/05/2024 - 16h26
Nº de controle: 946915450057279595 | Documento: 1622292

Conta de débito: Agência: 3375 | Conta: 0011119-8 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA | CNPJ: 030.090.575/0001-03

Dados de quem
recebeu

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Agência: 647

Conta: 9999000537000360305

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 334.274,06

Mídia: BRADESCO NET EMPRESA

Identificador: E60746948202405201905I3375P9y5VY

transacao.lbl_txid 37c5ea4bd710484c8ecf83108f6ac306

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.090.575/0001-03 DUNS®: 89*****78
Razão Social: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA
Nome Fantasia: RODOCON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2024
Receita Municipal	Validade:	03/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/06/2024 12:06

CPF: 414.XXX.XXX-53 Nome: CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY

Ass: _____

1 de 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

CGM: 431624 - Nome: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA - CNPJ/CPF: 30090575000103
Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 252/ - Bairro: Centro - Cidade: NITERÓI-RJ CEP: 24030250

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 353128

Logradouro: AV WASHINGTON LUIS, 252/ QD: Lote: 1-A

Bairro: CENTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o imóvel acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 17 de junho de 2024

Código de Autenticidade da Certidão
10629071604202951000847125820346550





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

CGM: 431624 - Nome: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA - CNPJ/CPF: 30090575000103

Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 252/ - Bairro: CENTRO - Cidade: NITERÓI-RJ CEP: 24030250

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 353128

Logradouro: AV WASHINGTON LUIS, 252/ QD: Lote: 1-A

Bairro: CENTRO

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o imóvel acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 09 de maio de 2024

Código de Autenticidade da Certidão
60853190504202951000847125825109450





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 3133180634
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 755052026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
AVN PASSOS 000115 SAL 701
CENTRO RIO DE JANEIRO 20051-040 RJ

CNPJ

30.090.575/0022-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.072.968-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024.

HORA: 17:20:35

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1905206

Código de verificação de autenticidade: b966ce37855a357b1bfa70b77f078556

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 30.090.575/0001-03

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/04/2024 ÀS 11:27:17

VÁLIDA ATÉ: 15/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/03/2024, em referência ao pedido **90377/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ:

30.090.575/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **2KH8.5211.0190.544C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/03/2024 às 15:30:08.9**

Esta certidão tem validade até 16/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2024 às 15:44:13.9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 408546

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,
Bairro: Centro
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 5 de Junho de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: Xs4gVsv8



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/03/2024, em referência ao pedido **90377/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ:

30.090.575/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **2KH8.5211.0190.544C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/03/2024 às 15:30:08.9**

Esta certidão tem validade até 16/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2024 às 15:44:13.9

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

distribuições
(3)
25/04/2024O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros
e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixofolha: 1
14:55:32
CABI91529**CERTIFICA E DÁ FÉ,**

- I - Ações ACIDENTÁRIAS;
II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência de FAMÍLIA;
V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
VI - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência EMPRESARIAIS;
VII- ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência CÍVEIS;
VIII - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
IX - Ações CÍVEIS e PRECATÓRIAS de competência das Varas Regionais;
X - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **ate**
DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de
RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ:30.090.575/0001-03 CONFORME REQUERIDO O SEGUINTE --> TERCEIRO
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE NITEROI
DISTRIBUIDA EM 15/07/2020 E REGISTRADA EM 16/07/2020 CLASSE: Carta
Precatoria ASSUNTO: Acidente de Transito / Indenizacao Por Dano
Material DO JUIZO DE DIREITO 20 JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CENTRO
COMARCA CAPITAL EM QUE E AUTOR: CLAUDIO ROBERTO JOSE DA FONSECA
PEDINDO A: CITAR E INTIMAR PARA ACIJ ONDE CONSTA COMO REU, -
QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO:
0020264-32.2020.8.19.0002###2 VARA CIVEL NA DATA DE 11/10/2023
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO A REQ.
DE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ONDE CONSTA COMO REU, -
QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO:
0836055-03.2023.8.19.0002###2#####
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de //
RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CONSTA O SEGUINTE --> GAPA - GRUPO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DO
ARQUIVO ORIGINADO DE 1 VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 29/10/2021 E
REGISTRADA EM 01/11/2021 CLASSE: PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
ASSUNTO: DIREITO AUTORAL A REQ. DE AUTODESK. INC ONDE CONSTA COMO
REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO:
0044428-27.2021.8.19.0002###2#####
REQUERIDA EM 24/04/2024 E EMITIDA EM 25/04/2024, NITEROI, .#####
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA.#####
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no
Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> peloSenhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de
consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABI91529 GOM
Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

924552018201001

CERP: 2024.2927096.938-1

CONFERIDO POR: ANA MARIA



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.097.13134

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **30.090.575/0001-03**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, subestabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN**, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO**, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; **NITEROI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO**, 154 SALAS 1503/1504;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO**, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; **NITEROI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO**, 154 LOJA 107 - Centro; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto**, 500 Loja 102 - Centro; **NITEROI 05 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO**, 40 LOJA - Centro; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba**, 343 - Centro; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao**, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITEROI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO**, 176 LOJA B - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 29/04/2024 11:19:09.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **1173400432161**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:50 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **0DD1.545B.9ED6.B6CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

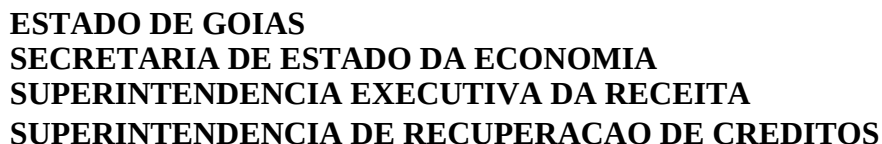
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051518490298307502

Informação obtida em 28/05/2024 12:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



NR. CERTIDÃO: N° 46004205

30.090.575/0001-03

[illegible]**HORA:** 16:45:26:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:50 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **0DD1.545B.9ED6.B6CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/03/2024, em referência ao pedido **90377/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ:

30.090.575/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **2KH8.5211.0190.544C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/03/2024 às 15:30:08.9**

Esta certidão tem validade até 16/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2024 às 15:44:13.9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 21529261/2024

Expedição: 01/04/2024, às 09:03:56

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.097.13134

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **30.090.575/0001-03**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que **na Comarca de NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º. Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, **na Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, subestabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN**, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO**, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; **NITEROI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO**, 154 SALAS 1503/1504;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO**, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; **NITEROI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO**, 154 LOJA 107 - Centro; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral Peixoto**, 500 Loja 102 - Centro; **NITEROI 05 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO**, 40 LOJA - Centro; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba**, 343 - Centro; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao**, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; **NITEROI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO**, 176 LOJA B - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 29/04/2024 11:19:09.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ Nº **1173400432161**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 3133180634
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 755052026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
AVN PASSOS 000115 SAL 701
CENTRO RIO DE JANEIRO 20051-040 RJ

CNPJ

30.090.575/0022-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.072.968-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024.

HORA: 17:20:35

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071104390298307509

Informação obtida em 24/07/2024 16:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
30.090.575/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.HG0Y.01LJ.WE84.MG6Q.052A**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 408546

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,
Bairro: Centro
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 5 de Junho de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: Xs4gVsv8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 21529261/2024

Expedição: 01/04/2024, às 09:03:56

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/03/2024, em referência ao pedido **90377/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

CNPJ:

30.090.575/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

80.05189.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **2KH8.5211.0190.544C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/03/2024 às 15:30:08.9**

Esta certidão tem validade até 16/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2024 às 15:44:13.9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

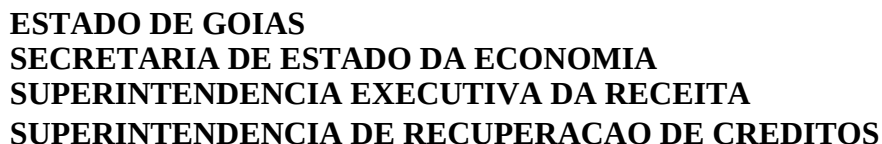
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:50 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **0DD1.545B.9ED6.B6CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NR. CERTIDÃO: N° 46004205

30.090.575/0001-03

[illegible]**HORA:** 16:45:26:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:49 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **9B81.09E4.D02C.EE8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

distribuições
(3)
25/04/2024O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros
e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixofolha: 1
14:55:32
CABI91529

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações ACIDENTÁRIAS;
II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência de FAMÍLIA;
V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
VI - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência EMPRESARIAIS;
VII- ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência CÍVEIS;
VIII - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
IX - Ações CÍVEIS e PRECATÓRIAS de competência das Varas Regionais;
X - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATRO **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** **ate**
DEZENOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
que dele (s) CONSTA contra o (s) nome (s) de
RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ:30.090.575/0001-03 CONFORME REQUERIDO O SEGUINTE --> TERCEIRO
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE NITEROI
DISTRIBUIDA EM 15/07/2020 E REGISTRADA EM 16/07/2020 CLASSE: Carta
Precatoria ASSUNTO: Acidente de Transito / Indenizacao Por Dano
Material DO JUIZO DE DIREITO 20 JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CENTRO
COMARCA CAPITAL EM QUE E AUTOR: CLAUDIO ROBERTO JOSE DA FONSECA
PEDINDO A: CITAR E INTIMAR PARA ACIJ ONDE CONSTA COMO REU, -
QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO:
0020264-32.2020.8.19.0002###2 VARA CIVEL NA DATA DE 11/10/2023
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO A REQ.
DE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ONDE CONSTA COMO REU, -
QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO:
0836055-03.2023.8.19.0002###2#####
CERTIFICA ainda mais que CONTRA o (s) nome (s) de //
RODOCON CONTRUCOES RODOVIARIAS LTDA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CONSTA O SEGUINTE --> GAPA - GRUPO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DO
ARQUIVO ORIGINADO DE 1 VARA CIVEL DISTRIBUIDA EM 29/10/2021 E
REGISTRADA EM 01/11/2021 CLASSE: PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
ASSUNTO: DIREITO AUTORAL A REQ. DE AUTODESK. INC ONDE CONSTA COMO
REQUERIDO, - QUALIFICACAO NO PROCESSO: CNPJ:30090575000103 PROCESSO:
0044428-27.2021.8.19.0002###2#####
REQUERIDA EM 24/04/2024 E EMITIDA EM 25/04/2024, NITEROI, .#####
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA.#####
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no
Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> peloSenhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de
consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABI91529 GOM
Consulte a validade em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

924552018201001

CERP: 2024.2927096.938-1

CONFERIDO POR: ANA MARIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 408546

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,
Bairro: Centro
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 5 de Junho de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: Xs4gVsv8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 408546

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,
Bairro: Centro
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 5 de Junho de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: Xs4gVsv8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071104390298307509

Informação obtida em 24/07/2024 16:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801320298307584

Informação obtida em 21/08/2024 15:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
30.090.575/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.S061.FH70.49JH.P4IA.I6MG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 439015

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,
Bairro: Centro
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 4 de Setembro de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: hjOURW5o



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVEN LOGISTICS LTDA
13.743.519/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.HE4R.OS7T.28BH.Q8LX.MLBI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2024 a 12/11/2024

Certificação Número: 2024101411030298307519

Informação obtida em 21/10/2024 12:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 439015

CGM:431624 - Nome: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Endereço: WASHINGTON LUIZ, 252,
Bairro: Centro
Cidade: NITERÓI - CEP: 24030-250

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 4 de Setembro de 2024

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: hjOURW5o



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVEN LOGISTICS LTDA
13.743.519/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.HE4R.OS7T.28BH.Q8LX.MLBI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112102190298307513

Informação obtida em 26/11/2024 11:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121002050298307564

Informação obtida em 26/12/2024 12:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
30.090.575/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.I9LH.QGSZ.RLB1.ADUQ.Z7HL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
30.090.575/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.I9LH.QGSZ.RLB1.ADUQ.Z7HL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121002050298307564

Informação obtida em 26/12/2024 12:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 57444818/2024

Expedição: 21/08/2024, às 14:58:31

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:36 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **8196.4EBD.DE84.FDC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011701520298307570

Informação obtida em 23/01/2025 17:46:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.090.575/0001-03
Razão Social: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 252 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020509090298307590

Informação obtida em 21/02/2025 09:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.090.575/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODOCON CONSTRUcoes RODOVIARIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOCON	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 24.030-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOCON@RODOCON.COM.BR	TELEFONE (21) 2707-7600
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **09:50:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.090.575/0001-03

Certidão nº: 10047245/2025

Expedição: 21/02/2025, às 09:51:39

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.090.575/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R F FERREIRA SERVICOS DE TRANSPORTES
CNPJ: 33.013.220/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:13 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **1947.41C2.662B.1D04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
30.090.575/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.LBC9.7VNX.C9KG.7800.7YFQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***